



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 136 de 05 de setembro de 2013.

Dispõe sobre a validação de alteração de endereço da Academia de Saúde Modalidade Intermediária, contemplada através da Proposta N° 04213.687000/112002, no município de Colniza, situado na Região de Saúde Noroeste Matogrossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS N.º 719, de 07 de abril de 2011, que Institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

II - A Portaria GM/MS N.º 1.401, de 15 de junho de 2011, que Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para construção de Polos da Academia da Saúde.

III - A Portaria GM/MS N.º 1.402, de 15 de junho de 2011, que Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica e da Política Nacional de Promoção da Saúde, os incentivos para custeio das ações de promoção da saúde do Programa Academia da Saúde.

IV - A Portaria GM/MS N.º 359, de 05 de março de 2012, que altera a redação do art. 7º da Portaria nº 1.401/GM/MS, de 15 de junho de 2011, e prevê a possibilidade de alteração do endereço especificado na proposta de construção do polo de Academia de Saúde, excepcionalmente, mediante análise e aprovação prévia.

V - A Portaria GM/MS N° 1.634, de 26 de julho de 2013, que habilita municípios a receberem recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e o Incentivo para construção dos Polos da Academia da Saúde.

VI - A Proposição Operacional CIR NO N°. 15, de 16 de agosto de 2013, propõe a Validação da Justificativa formal acerca da relevância e da necessidade da alteração do endereço da Academia de Saúde Modalidade Intermediária do município de Colniza, contemplada através da PROPOSTA nº 04213.687000/112002.

4



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

VII – A Resolução do CMS N.º 007, de 29 de julho de 2013, do Conselho Municipal de Saúde de Colniza, que dispõe sobre a ratificação da Justificativa formal acerca da relevância e da necessidade da alteração do endereço da Academia de Saúde de Colniza Proposta N.º 04213.687000/112002, emitida pelo engenheiro responsável, devidamente registrado no CREA e referendado pelo Prefeito Municipal.

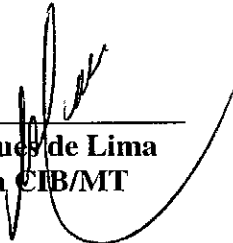
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a validação de alteração de endereço da Academia de Saúde Modalidade Intermediária, contemplada através da Proposta N.º 04213.687000/112002, no município de Colniza, situado na Região de Saúde Noroeste Matogrossense do estado de **Mato Grosso**.

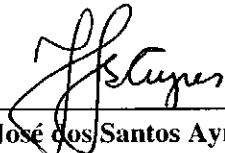
- a) Endereço Anterior: Rua das Laranjeiras, travessa 02, quadra 46, Bairro Centro, Colniza/MT.
- b) **Endereço Atual:** Rua das Roseiras esquina com a Avenida Primavera, s/n, ao lado da Unidade Saúde da Família - USF Raio de Luz.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2013.



Mauri Rodrigues de Lima
Presidente da CIB/MT



Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT